



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 7383/05**

Dá nova redação ao **art. 1º** do **Decreto Municipal nº 7323, de 04 de abril de 2005**, que nomeou os integrantes do “**Conselho Municipal de Desportos – CMD**”, de que trata a **Lei Municipal nº 2900, de 22 de novembro de 1994**, para o **biênio 2005/2007**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O **art. 1º** do **Decreto Municipal nº 7323, de 04 de abril de 2005**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** O “**Conselho Municipal de Desportos – CMD**”, de que trata a **Lei Municipal nº 2900, de 22 de novembro de 1994**, com as modificações posteriores, fica assim constituído para o **biênio 2005/2007**:

**I** - representando o Poder Público:

- a.) - Ivo Reseck
- b.) - Nancildo Oliveira Paulino
- c.) - Oswaldo dos Santos
- d.) - Oswaldo Issamu Aihara
- e.) - Talita Barbieri do Nascimento
- f.) - Tânia Pereira da Silva
- g.) - Tatiana Scalco Silveira
- h.) - Tiago Teixeira Cruz

**II** – representando a Sociedade Civil Organizada:

- a.) – Titular: ASBS - BASEBALL - Kiyofumi Hatanaka  
Suplente: BOCA JR FC - José Bezerra Alves Neto
- b.) – Titular: EC MONTE CRISTO - Márcio Evangelista de Oliveira  
Suplente: GREMIO FC - Ricardo Alves dos Santos
- c.) - Titular: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUZANENSE – Minoru Harada  
Suplente: SE TREZE DE MAIO - José Fernandes de Abreu
- c.) - Titular: ACT TÊNIS - Mário Perez  
Suplente: ASSOCIAÇÃO ESP. CLUBE MINAS - José Aparecido Prado da Silva
- d.) - Titular: GUARANI FC - Ademir Castilho  
Suplente: CLUBE MIRAMBAVA - Ewerson Rodrigues Muniz
- e.) – Titular: EC URUPÊS - José Luiz Alves Costa  
Suplente: A C. E. A S. – Eduardo Yoshikawa
- f.) - Titular: TENIS CLUBE DE SUZANO - Milene Teixeira Cruz  
Suplente: SANTA CRUZ FC - Antonio Amâncio de Souza
- g.) - Titular: CLUBE RECR. DE SUZANO DE JUDO TERAZAKI - Celso T. Kano  
Suplente: SÃO MARCOS FC - Sidnei Dias de Almeida

**Parágrafo único.** A Presidência do colegiado a que alude o “caput” deste artigo será exercida pelo Sr. **OSWALDO DOS SANTOS**”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de agosto de 2005.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa